



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EDITAL - AME Nº. 043/2021

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020 e Edital de Homologação de Resultado Final 041/2021 de 03 de dezembro de 2021, considerando:

1. A vacância no cargo de Assistente Infantil;
2. O Parecer nº 319/2021 e GRP 056116/2021 emitido pelo Controlador Geral do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas aprovadas em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **22.12.2021**, às **09h**, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: ASSISTENTE INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	81400454	EDUARDA BARRADO DA SILVA
2º	81401386	ALINE RAFAELA GUIMARÃES

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO** previstos no item 13 do EDITAL-AME N.º 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, de abertura do Concurso Público, a saber:

DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- e) se candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
- j) Não possuir antecedentes criminais;
- k) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- l) demais exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso e Legislação Municipal aplicável.

Art. 3º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se preenchidas as exigências estabelecidas no item 14 do EDITAL-AME N.º 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, de abertura do Concurso Público.



Art. 4º - Deverão ser apresentados até a **data final de 07.01.2022 às 17 horas**, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho;
- d) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- i) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- m) Cópias autenticadas do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- n) Comprovante de Endereço.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2021.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação